ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10/2002

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA REQUISIÇÃO E EXPEDIÇÃO DE CHEQUES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de viabilizar a administração do Poder Legislativo,

R E S O L V E:

Art. 1º: - Determinar que, temporariamente, a requisição e emissão de cheques, bem como toda e qualquer movimentação bancária deve estar assinada pelo Presidente Ver. PEDRO JOSÉ FOZZA e pela Sra NEUSA MERCALLI PERIN, responsável pela Assessoria Contábil da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 23 de Abril de 2002.

Ver. PEDRO JOSÉ FOZZA
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e publique-se, em 23.04.2002

Ver. ADIR SORANZO
1º Secretário